

CONCURSO Nº 006/18 de 19 de novembro de 2018

VI Concurso de Fotografia:

“Adegas de Jundiaí: a arte na elaboração dos vinhos há mais de um século”

REGULAMENTO

A Prefeitura de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura torna público que se encontram abertas as inscrições para o VI Concurso de Fotografia: **“Adegas de Jundiaí: a arte na elaboração dos vinhos há mais de um século”**, destinado a premiar fotografias em preto e branco ou coloridas, não profissionais, com o tema: **“Adegas de Jundiaí: a arte na elaboração dos vinhos há mais de um século”**, que passa a ser regido pelo seguinte regulamento:

1. Da Realização:

1.1. O Presente concurso, regido pela Lei 8.666/93, será realizado pelo Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura.

2. Da Participação:

2.1. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) fotografias em preto e branco ou coloridas, impressas em papel fotográfico, com as dimensões de 30 cm x 45 cm.

2.2. O tema é **“Adegas de Jundiaí: a arte na elaboração dos vinhos há mais de um século”**. Buscamos com isso que o material fotográfico seja voltado para a divulgação das adegas situadas neste Município, valorização dos vinhos locais, valorização do Patrimônio Imaterial do Município de Jundiaí – o modo de produção do vinho local e a aproximação entre o consumidor jundiaieense e o agronegócio.

2.3. Fica vedada a participação de servidor ou dirigente de qualquer órgão desta Municipalidade de Jundiaí, bem como de representantes legais do patrocinador, ou de membros da comissão julgadora.

2.4. Somente serão aceitas fotografias feitas no território do Município de Jundiaí. Deverá ser mencionado o nome do bairro (local onde a foto foi tirada) no verso da foto.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, no Complexo Fepasa, Av. União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, no período de **26 de novembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019**.

3.2. Nos feriados e pontos facultativos não haverá inscrições.

3.3. A ficha de inscrição poderá ser obtida na Unidade de Gestão de Cultura como também no site da Unidade de Gestão Cultura – www.cultura.jundiai.sp.gov.br.

3.4. Informações complementares poderão ser obtidas pelo fone (11) 4585.9750 e pelo e-mail: concursofotografia@jundiai.sp.gov.br

3.5. As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de envelope lacrado, contendo:



- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- II. Até 5 (cinco) fotos nas dimensões de 30 cm x 45 cm, em papel fotográfico, fosco, preto e branco ou colorida.
- III. 01 (um) CD ou DVD, devidamente identificado, contendo as imagens das fotografias salvas em alta resolução em 300 DPI. As imagens deverão ser salvas com o nome do fotógrafo e o número da foto.
- IV. Somente será selecionada 01 (uma) foto por participante para concorrer à premiação.
- V. A identificação do participante será efetuada no ato da inscrição, por critério numérico.
- VI. As fotografias apresentadas não poderão conter, em seu verso ou nas margens do anverso, sinais que possam identificá-las, molduras ou qualquer espécie de suporte.
- VII. Não serão aceitas fotografias modificadas por quaisquer meios, eletrônicos ou não, ou que se enquadrem no conceito profissional de fotografia.
- VIII. Somente poderão inscrever-se no concurso fotógrafos amadores.
- IX. Só serão aceitas fotografias no formato digital, ou seja, não serão aceitas fotografias produzidas através da captação em filme.
- X. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.
- XI. A inscrição e a participação no concurso serão gratuitas.

4. Da seleção e classificação:

4.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública por servidores da Unidade de Gestão de Cultura designados a para tarefa, no dia 10 de janeiro de 2018, às 08h00, no Complexo Fepasa, Av. União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas.

4.2. As fotografias serão avaliadas pela Comissão Julgadora, composta por 2 (dois) profissionais do ao setor agrícola, 2 (dois) profissionais da área de Comunicação e Fotografia, além de 1 (um) representante da Diretoria de Agronegócio, 1 (um) representante da Diretoria de Turismo, 2 (dois) representante da Unidade de Gestão de Cultura, que serão designados pelo Município, por portaria, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis, considerando a atribuição de pontuação de 0 a 10 para cada um dos seguintes tópicos:

- Coerência com o tema especificado;
- Qualidade;
- Criatividade e originalidade;

4.3. O julgamento será realizado nas dependências do Complexo Fepasa, Av. União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas, de 10 a 11 de janeiro de 2019.

4.4. A ausência de até 4 (quatro) membros a Comissão Julgadora não obstará o julgamento, com o conseqüente prosseguimento do certame.

4.5. Os resultados do processo de seleção e classificação serão divulgados pelo site www.cultura.jundiai.sp.gov.br e pela Imprensa Oficial, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

4.6. Serão divulgados apenas os autores e fotografias selecionadas na ordem de classificação para a premiação.

5. Da Premiação:



5.1. Os prêmios destinados aos vencedores do VI Concurso de Fotografia: **“Adegas de Jundiaí: a arte na elaboração dos vinhos há mais de um século”**, serão ofertados, por esta Municipalidade, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, sendo que as despesas correrão por conta da rubrica 22.01.13.392.0194.2011.3390.

5.2. A premiação ocorrerá durante a Cerimônia de Abertura da 36ª Festa da Uva e VII Expo Vinho em 2019, ou outra data a ser designada pela da Administração, observada a oportuna publicidade, por meio da Imprensa Oficial do Município.

5.3. Serão premiadas 10 (dez) fotografias dentre todas as inscritas;

5.4. As fotografias selecionadas ficarão expostas para visita pública durante 36ª Festa da Uva e VII Expo Vinho em 2019.

5.5. Os autores das obras classificadas nos 3 (três) primeiros lugares receberão os seguintes prêmios:

- 1º Classificado – Quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observados os descontos legais
- 2º Classificado – Quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observados os descontos legais
- 3º Classificado – Quantia de R\$ 1.000,00 (quinhentos reais), observados os descontos legais.

5.6. Os autores das obras classificadas entre o 4º (quarto) e o 10º (décimo) colocados receberão os seguintes prêmios:

- 4º Classificado – Diploma de Menção Honrosa.
- 5º Classificado - Diploma de Menção Honrosa.
- 6º Classificado - Diploma de Menção Honrosa.
- 7º Classificado - Diploma de Menção Honrosa.
- 8º Classificado - Diploma de Menção Honrosa.
- 9º Classificado - Diploma de Menção Honrosa.
- 10º Classificado - Diploma de Menção Honrosa.

5.7. Para a premiação destinada aos 3 (três) primeiros colocados, conforme disposto no item 5.5 acima, cada selecionado deverá apresentar os Anexos I - “Dados Para Liberação De Prêmios” e II - “Recibo de Pagamento de Prêmio”, devidamente preenchidos, assinados e acompanhados de cópia do RG e CPF do selecionado.

5.8. A liberação do pagamento da premiação ficará sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 20 (vinte) dias mediante a apresentação dos Anexos I e II, do item 5.7 acima.

6. Das disposições finais:

6.1. Compete aos inscritos o respeito aos prazos do presente regulamento, bem como disponibilizar para a organização do concurso as informações, documentos e os materiais aqui solicitados.

6.2. A inscrição no concurso e a apresentação das fotografias implicam na plena aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

6.3. O Regulamento do Concurso ficará disponível no site da Unidade de Gestão - www.cultura.jundiai.sp.gov.br.

6.4. A utilização de imagem alheia em fotografia será de responsabilidade do participante que apresentá-la para participação.

6.5. A Municipalidade de Jundiaí não se obriga por perda, dano ou devolução dos materiais fotográficos entregues para a disputa.



6.6. A participação é de livre e espontânea vontade, o que isenta a Municipalidade de Jundiaí de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, danos ou perdas.

6.7. Ao se inscrever, o participante concorda em ceder os direitos sobre as fotos inscritas bem como as imagens por ocasião da premiação sem ônus ao Município.

6.8. A Prefeitura Municipal de Jundiaí tem o direito de uso da imagem das fotos apresentadas para o concurso, sejam imagens impressas ou em CD ou DVD;

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura